



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR
“Um futuro brilhante, num presente atuante”.

DECRETO Nº 057,

DE 04 DE JULHO DE 2014.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR SUPERÁVIT E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 637 de 12 de Dezembro de 2013:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto 1711 – IMPLANT. DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7110) R\$ 24.200,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
Projeto 1710 – IMPLANT. DE SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – ÁREA RURAL.
3.4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (7040) R\$ 24.200,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se, e publique-se

Márcia Scudella
Sec. Municipal de Administração e Fazenda